



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

**EDITAL Nº 59/2016**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção de transferência externa e interna, para vagas nos cursos técnicos e superiores do Campus Poços de Caldas.**

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições serão gratuitas e serão realizadas no período de 20 a 22 de julho de 2016 na Secretaria de Registro Acadêmico do Campus Poços de Caldas, nos horários de 8h às 11h30 e 13h às 16h30.

## **1.2 DAS VAGAS**

<b>Curso*</b>	<b>Período/Módulo</b>	<b>Número de vagas</b>
Engenharia de Computação	2º período	03
Engenharia de Computação	4º período	07
Licenciatura em Ciências Biológicas	2º período	06
Licenciatura em Ciências Biológicas	4º período	15
Licenciatura em Geografia	2º período	03
Licenciatura em Geografia	4º período	10
Tecnologia em Gestão Comercial	2º período	02
Tecnologia em Gestão Ambiental	2º período	04
Técnico em Edificações Subsequente	2º módulo	03
Técnico em Eletrotécnica Subsequente	2º módulo	02

**\* Os candidatos ingressarão nos períodos (para cursos superiores)/módulos (para cursos técnicos subsequentes), em curso, de acordo com as vagas disponíveis no item 1.2 deste edital.**

## **1.3 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher requerimento próprio fornecido pela Secretaria e apresentar a seguinte documentação:

a) Original e fotocópia do histórico escolar oficial da instituição de origem (contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação), devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela Instituição de origem;

b) Declaração de matrícula da situação acadêmica do candidato na Instituição de origem, comprovando vínculo existente entre ambas as partes. O documento deverá ser original e estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela Instituição de origem;

c) Matriz curricular do curso fornecida pela Instituição de origem. O documento deverá conter as disciplinas integrantes do currículo do curso, do primeiro ao último período curricular, bem como os conteúdos programáticos ministrados com indicação de carga horária e planos de ensino. Não serão aceitas matrizes curriculares parciais;

d) Declaração oficial de reconhecimento ou de autorização do curso de origem. No caso de reconhecimento, o documento deverá conter a sua validade.

e) No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

## **2. CRITÉRIOS PARA INGRESSO**

O processo é destinado aos alunos de graduação e de cursos técnicos, oriundos dos demais câmpus do IFSULDEMINAS ou de outras instituições de ensino nacional ou estrangeira.

No caso de cursos superiores em áreas correlatas, os candidatos deverão ainda requerer deferimento da inscrição junto à coordenação do referido curso.

O candidato deverá comprovar, através de seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, no mínimo, 300 horas na instituição de origem a qual se encontra vinculado, ou conclusão de pelo menos 01 semestre letivo, e, ter cumprido, no máximo, 1/3 do curso na instituição de origem. Só serão aceitos resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, não sendo consideradas disciplinas em curso.

O ingresso dos candidatos será realizado por meio de processo seletivo.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

Será constituído de uma única fase, na qual será realizada a:

a) Análise da matriz curricular, verificando-se a compatibilidade entre a matriz da instituição de origem e a matriz do curso do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

Caso o número de candidatos seja maior do que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará por meio da análise do histórico escolar, observando-se a média geral das disciplinas compatíveis, sendo selecionado o candidato que tiver a melhor média.

## **4. RESULTADO**

Após análise da documentação será divulgado resultado preliminar no dia 26 de julho de 2016. O prazo para recursos contra o resultado preliminar será até 27 de julho às 17 horas.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas a partir do dia 28 de julho de 2016.

## **5. MATRÍCULA**

O candidato será convocado, por meio de informativo publicado no site do Campus, a se apresentar na Secretaria de Registro Acadêmico do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, onde deverão ser efetuadas as matrículas impreterivelmente nos dias 28 e 29 de julho de 2016, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

São exigidos os seguintes documentos, **originais e cópias**, para a matrícula:

Certidão de nascimento;  
Carteira de identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
Título eleitoral;  
Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);  
01 Foto 3x4 recente;  
Comprovante de conclusão do ensino médio;  
Comprovante de residência (atual).

As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve:

“Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau”.

E de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o ensino superior, a qual proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, e, em seu artigo 3º dispõe:

“A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§1º Se o aluno não comparecer no prazo assinado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento.

I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§2º Concomitante ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no §1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que não comparecer à Secretaria Escolar para matrícula no prazo fixado.

O candidato aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, a emissão da documentação de transferência na sua instituição de origem, após efetuar a matrícula no IFSULDEMINAS – Câmpus Poços de Caldas.

A documentação de transferência deverá ser enviada à Secretaria de Registro Acadêmico pela instituição de origem, conforme a legislação vigente. O não recebimento da documentação de transferência, dentro do prazo fixado pela Secretaria Escolar, implica a perda do direito à vaga.

A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do curso pretendido.

Pouso Alegre, 20 de julho de 2016.

Marcelo Bregagnoli  
Reitor

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para processo seletivo	20/07 a 22/07/2016
Processo seletivo	25/07/2016
Divulgação – resultado preliminar	26/07/2016
Prazo para recursos	Até 27/às 17h
Resultado final	28/07/2016
Matrículas	28 e 29/07/2016